



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ATA Nº. 26/2016

DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÁTÃO
REALIZADA NO DIA 16-12-2016

PRESENTES

PRESIDENTE	Alexandre Vaz
VICE- PRESIDENTE	Paulo Santos
VEREADORES	Nuno Almeida
	Rosa Carvalho
	Fernando Gomes
	Catarina Almeida
	Silvério Ferreira

HORA DE INÍCIO: 09:30 horas

A Sra. Vereadora Zélia Silva faltou à presente reunião por motivo de férias, tendo sido substituída pelo Sr. Nuno Almeida.

Foi aprovada a ata resultante da reunião anterior por unanimidade. O Sr. Vereador Nuno Almeida não participou na votação, por não ter estado presente na referida reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Vereador Fernando Gomes informou que a Câmara Municipal está a efetuar o asfaltamento da rua da Ponte, rua do Porto em Lages, na rua do Travasso, Quinta da Lameira em Rio de Moinhos e a parte exterior dos armazéns municipais, bem como no Pereiro, na Rua do Borrhal. Realizou-se a colocação de calçada na parte exterior da escola primária de Contige. Iniciou-se a requalificação da Quinta das Vigárias. Calçamento da Rua a Mesquita em Avelal.

O Sr. Vereador Silvério Ferreira questiona o Sr. Presidente da Câmara Municipal se tem conhecimento que na Rua da Miusã existem palmeiras secas e doentes.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou que essa situação já está sinalizada e vai ser devidamente tratada.

ORDEM DO DIA

Assuntos para conhecimento

1. Email datado de 07/12/2016, remetido por Judite Mendes, sobre "7 Maravilhas - Aldeias de Portugal - Candidaturas".



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal tomou conhecimento do assunto supra analisando-o devidamente. O Sr. Presidente da Câmara Municipal sugeriu a aldeia de Forles por se enquadrar na área rural tendo bastante granito. Ficou decidido que este ponto da Ordem de Trabalhos será analisado numa próxima reunião de Câmara Municipal, para que sejam apresentadas outras aldeias que se enquadrem nas temáticas apresentadas ou a concordância com a aldeia sugerida.

2. Email datado de 02/12/2016, remetido por Secretariado Técnico dos Serviços Farmacêuticos - Gabinete de Farmácia e do Medicamento ARSC, sobre "Escalas de Turnos para o ano civil de 2017".

A Câmara Municipal tomou conhecimento do assunto supra.

3. Email datado de 24/11/2016, remetido por Clube de Orientação de Viseu-Natura, sobre "Campeonato do Mundo de Orientação Pedestre - 2018".

A Câmara Municipal tomou conhecimento do assunto supra e concordou unanimemente com a realização do "Campeonato do Mundo de Orientação Pedestre - 2018" no concelho de Sátão autorizando igualmente os gastos inerentes ao mesmo.

Órgãos da Autarquia

4. Apreciação e aprovação do contrato interadministrativo de delegação das atribuições e competências do Município de Sátão na Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, no tocante à autoridade de transporte dos serviços públicos de passageiros municipais.

Pelo senhor presidente da câmara foi feita uma detalhada apresentação das alterações legislativas ocorridas em matéria do serviço público de transporte de passageiros, que culminou com a Lei nº 52/2015, de 9 de junho, que prevê a descentralização de competências relativas à gestão do sistema de transportes públicos, designadamente dos Municípios para as Comunidades Intermunicipais em que aqueles se integram.

Pela sua especificidade, o Novo Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) mereceu da parte do Instituto da Mobilidade e dos Transportes I.P. (IMT) um esforço de implementação de que é exemplo o "Guião para o período transitório do Regime Jurídico do Serviço



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Público de Transporte de Passageiros e Linhas Orientadoras”, que o senhor presidente da câmara deu a conhecer aos senhores vereadores.

Analisando os requisitos legais vigentes e procurando alcançar importantes vantagens ao nível do planeamento, da gestão, da fiscalização, do investimento e do financiamento, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões e os Municípios que a integram, entendem mais conveniente delegar as atribuições e competências dos Municípios relativas aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais, na Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões.

Para materializar esta delegação de atribuições e competências, o senhor presidente da câmara, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 6º e no artigo 10º do RJSPTP, e 2 nos artigos 128º a 130º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, formulou a proposta de aprovação do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, cuja minuta colocou à disposição dos senhores vereadores e que fica arquivada com os documentos referentes à presente reunião camarária.

Mais recordou o senhor presidente da câmara que a outorga de tal contrato tem na base os seguintes pressupostos:

- a. o não aumento da despesa pública global;
- b. a melhoria das obrigações de serviço público;
- c. a melhor ponderação dos investimentos em redes, equipamentos e infraestruturas;
- d. os ganhos de gestão dos recursos humanos e materiais afetos ao transporte de passageiros.

Após um alargado período de debate e troca de informações, com os sete votos a favor do Órgão Executivo foi aprovada, por unanimidade, a deliberação de contratualização com a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com o clausulado previsto na minuta anexa à presente ata.

Mais foi ainda aprovado submeter posteriormente à Assembleia Municipal a proposta de aprovação do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, com a inclusão do seguinte ponto na ordem dos trabalhos:

Ponto: Apreciação e aprovação do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Município de Sátão na Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões tocante às atribuições e competências do Município de Sátão, enquanto autoridade de transporte competente quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Foi posta à votação a minuta sobre este ponto da Ordem de Trabalhos.

A minuta foi lida, votada e aprovada por unanimidade.



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

5. Pedido de isenção do pagamento de taxas respeitantes ao pedido de licenciamento de obras de balneários do Polidesportivo de Contige, por parte da Junta de Freguesia de Sátão.

A Junta de Freguesia de Sátão, através do requerimento 10720, datado de 30/11/2016, vem requerer isenção do pagamento de taxas respeitantes ao pedido de licenciamento de obras de balneários do Polidesportivo de Contige. A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar a isenção do pagamento das taxas referidas.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Foi posta à votação a minuta sobre este ponto da Ordem de Trabalhos.

A minuta foi lida, votada e aprovada por unanimidade.

6. Pedido de alteração de horário de funcionamento na noite de 31/12/2016 para 01/01/2017, do Café/ Bar Afrodite, sito na Rua Luís de Camões, Lote 2 R/c Direito, freguesia de Sátão, pelo proprietário Tiago Cerdeira Costa.

No seguimento do pedido de alteração de horário de funcionamento na noite de 31/12/2016 para 01/01/2017, funcionamento até às 06h00 nesse período, do Café/ Bar Afrodite, sito na Rua Luís de Camões, Lote 2 R/c Direito, freguesia de Sátão, pelo proprietário Tiago Cerdeira Costa, o Órgão Executivo deliberou por unanimidade deferir o mesmo.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Foi posta à votação a minuta sobre este ponto da Ordem de Trabalhos.

A minuta foi lida, votada e aprovada por unanimidade.

Foi também deliberado unanimemente que aos bares/ cafés que fizessem o mesmo pedido seria igualmente dada a mesma autorização.

7. Norma do Controlo Interno.

A Norma de Controlo Interno foi devidamente explicada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, tendo também explicado que esta foi uma exigência do Tribunal de Contas. Assim, a Norma de Controlo Interno foi aprovada com cinco votos a favor e duas abstenções, tendo sido estas da Sr.^a Vereadora Rosa Carvalho e Silvério Ferreira, porque não conseguiram reunir dados suficientes que lhe permitissem ter uma tomada de posição.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Foi posta à votação a minuta sobre este ponto da Ordem de Trabalhos.



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

A minuta foi lida, votada e aprovada por unanimidade.

8. Protocolo de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Sátão e a Associação de Município da Região do Planalto Beirão.

Foi analisado a proposta de Protocolo de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Sátão e a Associação de Município da Região do Planalto Beirão. O Órgão Executivo concordou unanimemente com o mesmo e autorizou a respetiva assinatura. Esta deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Foi posta à votação a minuta sobre este ponto da Ordem de Trabalhos. A minuta foi lida, votada e aprovada por unanimidade.

9. Proposta de tolerância de ponto para os dias 26/12/2016 ou 02/01/2017, por motivos das festividades de Natal tradicionalmente comemoradas no concelho de Sátão.

Sobre o assunto supra foi deliberado unanimemente autorizar a tolerância de ponto para os dias 26/12/2016 ou 02/01/2017, por motivos das festividades de Natal tradicionalmente comemoradas no concelho de Sátão. Os/as trabalhadores/as aos serviço da Autarquia poderão escolher um dos dois dias propostos, sempre salvaguardando os serviços mínimos de atendimento ao Município, de modo a que Câmara Municipal se mantenha em funcionamento nesses dois dias.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Foi posta à votação a minuta sobre este ponto da Ordem de Trabalhos. A minuta foi lida, votada e aprovada por unanimidade.

10. Convite dos Zaatam para o 19.º Encontro de Cantadores de Janeiras em Sátão, no dia 07/01/2016, às 18h30, na Igreja de Santa Maria em Sátão.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do assunto supra.

Unidade Financeira

11. Para conhecimento: relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal de Sátão, desde a última reunião até à presente data.



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Foi fornecido a todo o Executivo uma relação dos pagamentos efetuados desde a última reunião de Câmara Municipal até esta data.

12. Proposta de adjudicação com base no projeto de decisão à firma António Vítor de Almeida Campos-S.R.O.C. Unipessoal Lda. pelo valor de 6.900,08€ (seis mil novecentos euros e oito cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor, para remeter à Assembleia Municipal.

Foi analisado o Projeto de Decisão juntamente com os demais documentos que compõem o processo de Ajuste Direto à firma António Vítor de Almeida Campos-S.R.O.C. Unipessoal Lda. pelo valor de 6.900,08€ (seis mil novecentos euros e oito cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor, com o qual o Órgão Executivo, por unanimidade, concordou e decidiu remeter o mesmo à Assembleia Municipal, de acordo com a Lei 73/2013, de 03 de setembro.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Foi posta à votação a minuta sobre este ponto da Ordem de Trabalhos.
A minuta foi lida, votada e aprovada por unanimidade.

13. Atribuição de subsídio no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) ao Rancho Folclórico de São Miguel de Vila Boa, por ocasião de seu aniversário.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal propôs a atribuição de subsídio no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) ao Rancho Folclórico de São Miguel de Vila Boa, por ocasião de seu aniversário.

A Câmara Municipal, por unanimidade, concordou com esta proposta.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Foi posta à votação a minuta sobre este ponto da Ordem de Trabalhos.
A minuta foi lida, votada e aprovada por unanimidade.

14. Atribuição de subsídio no valor de 30,00€ (trinta euros) à AMI - Assistência Médica Internacional.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal propôs a atribuição de subsídio no valor de 30,00€ (trinta euros) à AMI - Assistência Médica Internacional.

A Câmara Municipal, por unanimidade, concordou com esta proposta.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Foi posta à votação a minuta sobre este ponto da Ordem de Trabalhos.
A minuta foi lida, votada e aprovada por unanimidade.



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

15. Atribuição de subsídio no valor de 2.650,00€ (dois mil seiscentos e cinquenta euros) ao Centro Social e Cultural de Lages.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal propôs a atribuição de subsídio no valor de 2.650,00€ (dois mil seiscentos e cinquenta euros) ao Centro Social e Cultural de Lages, para apoio a obras.

A Câmara Municipal, por unanimidade, concordou com esta proposta.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Foi posta à votação a minuta sobre este ponto da Ordem de Trabalhos.

A minuta foi lida, votada e aprovada por unanimidade.

16. Atribuição de subsídio como forma de apoio à União de Freguesias de Romãs, Decermilo e Vila Longa - alínea j) do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no valor de 44.431,00€ (quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e um euros).

O Sr. Presidente da Câmara Municipal propôs a atribuição de subsídio como forma de apoio à União de Freguesias de Romãs, Decermilo e Vila Longa - alínea j) do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no valor de 44.431,00€ (quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e um euros), no domínio ambiente e salubridade.

A Câmara Municipal, por unanimidade, concordou com esta proposta.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Foi posta à votação a minuta sobre este ponto da Ordem de Trabalhos.

A minuta foi lida, votada e aprovada por unanimidade.

17. Atribuição de subsídio no valor de 139,70€ (cento e trinta e nove euros e setenta centavos) à Associação Desportiva de Sátão - secção de Ténis de Mesa, para inscrição dos atletas.

O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal propôs a atribuição de subsídio no valor de 139,70€ (cento e trinta e nove euros e setenta centavos) à Associação Desportiva de Sátão - secção de Ténis de Mesa, para inscrição dos atletas.

A Câmara Municipal, por unanimidade, concordou com esta proposta.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Foi posta à votação a minuta sobre este ponto da Ordem de Trabalhos.

A minuta foi lida, votada e aprovada por unanimidade.



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

18. Atribuição de subsídio como forma de apoio à Junta de Freguesia de Ferreira de Aves - alínea j) do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no valor de 11.000,00€ (onze mil euros).

O Sr. Presidente da Câmara Municipal propôs a atribuição de subsídio como forma de apoio à Junta de Freguesia de Ferreira de Aves - alínea j) do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no valor de 11.000,00€ (onze mil euros), no domínio ambiente e salubridade.

A Câmara Municipal, por unanimidade, concordou com esta proposta. Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Foi posta à votação a minuta sobre este ponto da Ordem de Trabalhos. A minuta foi lida, votada e aprovada por unanimidade.

Divisão de Obras Municipais

19. Pedido de isenção de taxas de ligação de água, por parte do Sr. Carlos Pinto de Albuquerque, residente em Largo das Capinhas, 4, Rãs, freguesia de Romãs, Decermilo e Vila Longa.

Foi analisada a informação dos serviços Técnicos. Nesse seguimento, o Órgão Executivo deliberou por unanimidade isentar o requerente das taxas de ligação de água, mas deverá este liquidar a água que consumir.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Foi posta à votação a minuta sobre este ponto da Ordem de Trabalhos. A minuta foi lida, votada e aprovada por unanimidade.

20. Adaptação e ampliação do antigo edifício do jardim para extensão de saúde - Lamas - reforço de dois pilares e a eliminação e execução de outro, de forma a reforçar a estrutura do edifício existente.

Foi presente a informação dos serviços técnicos da Câmara Municipal, datada de 30 de novembro de 2016, que a seguir se transcreve:

“Assunto: Adaptação e ampliação do antigo edifício do jardim para extensão de saúde - Lamas

Informação:

No dia 25 de novembro houve uma reunião em obra com equipa projetista, diretor de obra e fiscalização.

O tema da reunião era analisar as soluções para o reforço de 2 pilares e a eliminação e execução de outro, de forma a reforçar a estrutura do edifício existente.

A solução criada pela equipa projetista é:



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

1. *Eliminação de um pilar e aumentar o pilar P7;*
 2. *O pilar P7 tinha as dimensões 25cm x 25cm e vai passar para 25cm x 50cm;*
 3. *Os dois pilares a reforçar vai ser conforme desenho em anexo enviado pela equipa projetista;*
 4. *O custo estimado para a ampliação do pilar P7 é de 70,00 €;*
 5. *O custo estimado para os dois pilares a reforçar é de 240,00 €.*
- A consideração superior”*

A Câmara Municipal, por unanimidade, concorda com a informação dos serviços técnicos do Município de Sátão.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Foi posta à votação a minuta sobre este ponto da Ordem de Trabalhos.

A minuta foi lida, votada e aprovada por unanimidade.

21. Empreitada "Obras de Adaptação do Antigo Jardim de Infância de Lamas para Extensão de Saúde", auto n.º 2- Firma Embeiral - Engenharia e Construção, S.A.

Face à informação positiva prestada pelos Serviços Técnicos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento à Firma Embeiral - Engenharia e Construção, S.A., no valor de 1.321,85€, (mil trezentos e vinte e um euros e oitenta e cinco cêntimos), referente ao auto de medição n.º 2, datado de 13/12/2016, da empreitada "Obras de Adaptação do Antigo Jardim de Infância de Lamas para Extensão de Saúde".

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Foi posta à votação a minuta sobre este ponto da Ordem de Trabalhos.

A minuta foi lida, votada e aprovada por unanimidade.

Unidade de Educação, Ação Social e Juventude

22. Pedido de apoio social pelo requerente Sr. João Luís de Almeida, residente em Casal de Cima, Rua das Alminhas, Rio de Moinhos.

O Órgão Executivo reavaliou o pedido de apoio social pelo requerente Sr. João Luís de Almeida, residente em Casal de Cima, Rua das Alminhas, Rio de Moinhos, que já tinha sido analisado na reunião do Órgão Executivo em 07/10/2016. Depois de reavaliado o processo na Unidade de Educação, Ação Social e Juventude e ao abrigo do n.º 5, do artigo 20, do Regulamento de Ação Social para a Melhoria das Condições de Vida das Famílias "A Câmara Municipal poderá, se assim o entender, deliberar alargar o seu apoio social e âmbito de atuação de acordo com a especificidade em análise". Assim, o Órgão Executivo



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

deliberou, por unanimidade, atribuir o montante de 500,00€ (quinhentos euros) que será presente à próxima reunião do Órgão Executivo.

23. Pedido de apoio social pelo requerente Sr. António Monteiro e Silva, residente em Rua Fonte da Serra, n.º 50, Meã, Mioma.

O Órgão Executivo analisou o pedido de apoio para muro de suporte de terras pelo requerente Sr. António Monteiro e Silva, residente em Rua Fonte da Serra, n.º 50, Meã, Mioma e decidiu unanimemente atribuir o montante de 500,00€ (quinhentos euros) que será presente à próxima reunião do Órgão Executivo.

Unidade de Planeamento, Ordenamento e Ambiente

24. Fundamentação do tarifário para o ano de 2017, do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Sátão e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal apresentou a seguinte fundamentação do tarifário para o ano de 2017, do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Sátão e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas:

“Introdução

1 - As atividades de abastecimento público de água às populações, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos constituem serviços públicos de carácter estrutural, essenciais ao bem-estar geral, à saúde pública e à segurança coletiva das populações, às atividades económicas e à proteção do ambiente. Estes serviços devem pautar-se por princípios de universalidade no acesso, de continuidade e qualidade de serviço e de eficiência e equidade dos tarifários aplicados.

As atividades referidas, enquadradas pelo Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na atual redação, devem ser prestadas de acordo com os seguintes princípios:

- a) A promoção tendencial da sua universalidade e a garantia da igualdade no acesso;*
- b) A garantia da qualidade do serviço e da proteção dos interesses dos utilizadores;*
- c) O desenvolvimento da transparência na prestação dos serviços;*
- d) A proteção da saúde pública e do ambiente;*
- e) A garantia da eficiência e melhoria contínua na utilização dos recursos afetos, respondendo à evolução das exigências técnicas e às melhores técnicas ambientais disponíveis;*



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

f) A promoção da solidariedade económica e social, do correto ordenamento do território e do desenvolvimento regional.

2 - Os princípios estabelecidos no número anterior devem ser prosseguidos de forma eficaz, de forma a oferecer, ao menor custo para os utilizadores, elevados níveis de qualidade de serviço.

3 - A organização dos sistemas deve privilegiar:

a) A gestão integrada territorialmente mais adequada associada à prestação de cada um dos serviços, de forma a minimizar custos através da maximização de economias de escala;

b) A gestão integrada dos sistemas de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas e de sistemas de saneamento de águas pluviais, de forma a maximizar economias de gama;

c) A gestão integrada de todo o processo produtivo associado a cada um destes serviços, de forma a maximizar economias de processo através de um maior grau de integração vertical.

Enquadramento

1.---O Município de Sátão aprovou os regulamentos dos serviços de abastecimento público de água e saneamento de águas residuais urbanas em 2016;

2. -- Considerada a autonomia e a estratégia própria do Município, ambos os regulamentos alcançaram um elevado grau de conformidade face ao enquadramento legal previsto no decreto-lei n.º 194/2009 de 20 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos e, às recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR).

3. -- Nos últimos anos tem vindo a ser publicada diversa legislação que altera substancialmente o modo de intervenção autárquica, incluindo no grau da sua autonomia que fica bastante afetada por força dos poderes atribuídos à (ERSAR), nomeadamente com a publicação da Lei 10/2014 e Lei 12/2014, ambas de 6 de março.

4. --No quadro das suas atribuições a ERSAR iniciou um processo de recomendações (Recomendação 1/2010) para a formulação dos tarifários de abastecimento de água (AA), serviços de águas residuais (AR) e resíduos urbanos (RU), recomendando uma série de critérios a considerar no estabelecimento das tarifas.



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

5. -- *Em 2011 foi publicada a Portaria n.º 34/2011, 13 de janeiro que veio impor o conteúdo mínimo dos regulamentos dos serviços de AA, AR e RU.*
6. -- *A Lei de Finanças Locais – Decreto-Lei n.º 73/2013, de 3 setembro, atribui à entidade reguladora a responsabilidade pela verificação de disposições relativas aos preços dos serviços prestados em matéria de abastecimento de água, águas residuais e resíduos urbanos.*
7. -- *A lei 73/2013, de 3 de setembro,) que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2014, estabelece o conjunto de regras relativas à afixação das tarifas a praticar em matérias de AA, AR e RU, devendo as mesmas ser previamente remetidos à ERSAR para emissão de parecer no que respeita à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor.*
8. -- *A referida conformidade com a lei centra-se no artigo 82º da Lei da Água, segundo o qual o regime tarifário visa assegurar tendencialmente e em prazo razoável para a recuperação do investimento deduzido da percentagem das participações a fundo perdido e assegurar a manutenção, reparação e renovação de todos os bens e equipamentos afetos ao serviço e o pagamento de outros encargos, num quadro de eficiência produtiva.*
9. -- *Em 2014, foi publicada a Lei 10/2014, de 6 de março, que aprova o novo estatuto da ERSAR, conferindo-lhe atribuições, designadamente, as de regulamentar, avaliar e auditar a fixação das tarifas praticadas pelas entidades gestoras dos serviços de águas e resíduos de titularidade municipal.*
10. -- *A CM de Sátão elaborou e aprovou, nos termos do enquadramento legal aplicável, os Regulamentos dos serviços de águas de abastecimento e das águas residuais urbanas.*
11. -- *No cumprimento das disposições legais e regulamentares existentes o Município de Sátão submeteu no módulo de regulação económica do Portal da ERSAR, informação relativa à proposta de tarifário para 2017, nos termos solicitados no ofício ERSAR n.º 007636/2016 de 21 de setembro.*
12. -- *A ERSAR emitiu as seguintes conclusões e recomendações:*
 - . *A CM de Sátão propõe um tarifário para os serviços de abastecimento e de saneamento que conduz a uma recuperação de custos por via tarifária insuficiente, devendo promover a melhoria deste indicador, em cenário de*



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

eficiência produtiva, de forma a assegurar a sustentabilidade dos serviços sem comprometer a acessibilidade económica;

. As estruturas propostas para os serviços de abastecimento e saneamento devem ser corrigidos no sentido de garantir a sua conformidade coma Recomendação Tarifária, salientando-se que a adaptação das mesmas está condicionada à revisão dos respetivos regulamentos municipais dos serviços, verificando-se que ambos ainda estão em projeto. Para o efeito, recomenda-se a utilização das minutas disponibilizadas pela ERSAR no seu Portal;

Proposta de tarifário e Fundamentação

Considerando o atrás referido e, enquadrado no princípio da autonomia do poder local e na prossecução das atribuições do Município na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação da proposta de tarifário para 2017 (em anexo) com a seguinte fundamentação:

1. Os regulamentos do serviço abastecimento público de água e do serviço de saneamento de águas residuais urbanas foram aprovados e apresentam elevada conformidade com as recomendações da ERSAR;

2. A estrutura tarifária e o valor das tarifas propostas pela Câmara Municipal, para os serviços de águas de abastecimento e águas residuais, fundamenta-se na informação proveniente dos serviços financeiros do Município, que iniciaram durante o ano de 2014 a aplicação do princípio da contabilidade de custos e cumprem na generalidade as recomendações legais e regulamentares aplicáveis;

3. As tarifas propostas constituem uma aproximação às Recomendações da ERSAR 1/2009 e 2/2010, alicerçada na política social do Município, que exige uma gradação moderada atendendo à realidade socioeconómica local e, não podem ser dissociadas da conjuntura económica e social do país, que desaconselha agravamentos significativos da fatura da água, sendo esta, um bem essencial que não é possível dispensar.

4. Concede-se que o grau de cobertura total de custos é insatisfatório, para os serviços de abastecimento e de saneamento, mas regista-se que o indicador de acessibilidade económica dos serviços se situa no intervalo $[0; 0,50]$, de que resulta uma qualidade boa.

5. A introdução imediata do tarifário social, bem como, a eliminação da tarifa de “ligação ao sistema Público”, agravaria o grau de cobertura dos custos e colidiria com o princípio da sustentabilidade financeira dos serviços.



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

6. A monitorização e avaliação do efeito das alterações propostas ao tarifário, cuja previsão aponta para um acréscimo de cerca de 7% nos proveitos globais para os sistemas de AA e AR, assente na estabilização rigorosa dos resultados financeiros na perspetiva de contabilidade custos, deverão servir de suporte às propostas futuras de tarifários, designadamente, para a introdução do tarifário social e a eliminação da tarifa de “Ligação ao sistema público”.

A Câmara Municipal, por unanimidade, concordou com o tarifário para o ano de 2017, do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Sátão (anexo 1) e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas (anexo 2).

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Foi posta à votação a minuta sobre este ponto da Ordem de Trabalhos.
A minuta foi lida, votada e aprovada por unanimidade.

Divisão Administrativa e Recursos Humanos

25. Abertura de Procedimento Concursal de Recrutamento na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado de um Posto de Trabalho Previsto e Não Ocupado do Mapa de Pessoal - Ano 2016 - Área Funcional de Eletricista.

Foi apresentada uma informação dos Serviços Técnicos, com a qual o Órgão Executivo, por unanimidade, concordou e deliberou autorizar a Abertura de Procedimento Concursal de Recrutamento na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado de um Posto de Trabalho Previsto e Não Ocupado do Mapa de Pessoal - Ano 2016 - Área Funcional de Eletricista. Foi ainda deliberado por unanimidade que em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhadores abrangidos pelo n.º 3 do art.º 30.º, da Lei 35/2014, de 20 de junho, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme fundamentos referidos na informação. Os Senhores Vereadores do Partido Socialista salientaram que votaram favoravelmente, porque não existe ninguém com esta especialidade na Câmara Municipal. Estas deliberações foram tomadas em minuta para produção de efeitos imediatos.

Foi posta à votação a minuta sobre este ponto da Ordem de Trabalhos.
A minuta foi lida, votada e aprovada por unanimidade.



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

E não havendo mais nada a tratar, foi suspensa a reunião às 11h45 retomando no período da tarde para a Intervenção do Público, às 14h30. Não havendo ninguém para intervir, a reunião foi dada por encerrada às 14h45.

E eu, _____, Técnica Superior a redigi.

O PRESIDENTE

ADENDA À ATA Nº. 26/2016

REUNIÃO COM O PÚBLICO

Não houve inscrições do público para intervir nesta reunião.



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO 1

TARIFÁRIO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA

Tarifa Fixa	
<u>Utilizadores domésticos</u>	
Calibre (mm)	Tarifa/30 dias
≤ 25 mm	1,0000 €
> 25	Igual aos utilizadores não-domésticos
<u>Utilizadores não-domésticos</u>	
Calibre (mm)	Tarifa/30 dias
≤ 20	1,1000 €
> 20 e ≤ 30	1,5000 €
> 30 e ≤ 50	2,0000 €
> 50 e ≤ 100 mm	5,0000 €
> 100 e ≤ 300 mm	6,0000 €

Tarifa Variável	
<u>Utilizadores Domésticos</u>	
Escalão (m ³)	Tarifa/m³
0 – 5	0,4000 €
6 – 15	0,7000 €
16 – 25	0,9500 €
> 25	1,4500 €
<u>Utilizadores não-domésticos</u>	
Escalão	Tarifa/m³
Único (2º escalão dos utilizadores domésticos)	0,7000 €
<u>Tarifário Familiar</u>	
Escalão	Tarifa/m³
O tarifário familiar consiste no alargamento dos escalões de consumo em 3 m ³ por cada membro do agregado familiar que ultrapasse os quatro elementos.	
<u>Tarifário social Utilizadores não-domésticos</u>	
Tarifa Fixa - Igual à dos Utilizadores domésticos	
Tarifa variável - Escalão único igual ao 1º Escalão dos Utilizadores domésticos (0,4000 € / m ³)	

Tarifa Serviços auxiliares	
Tipo de Tarifa	Preço (€)
Tarifa de Ligação	150.0000
Tarifa de vistoria aos sistemas prediais	10.0000
Tarifa de interrupção	80.0000
Tarifa de restabelecimento	40.0000
Tarifa de leitura extraordinária de consumos de água	10.0000
Tarifa de verificação extraordinária do contador	10.0000
Tarifa de ligação temporária	50.0000
Tarifa administrativa de pagamento fora de prazo	5.0000
Tarifa de informação do sistema (plantas de localização)	5.0000
Fornecimento de água em auto-tanques – Custo do serviço prestado	
Execução dos ramais de ligação nas situações previstas no artigo 62º - Custo do serviço prestado.	



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO 2

TARIFÁRIO DO SERVIÇO SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANA

Tarifa Fixa	
Tipo de Utilizador	€/30 dias
<u>Utilizadores domésticos</u>	1,0000 €
<u>Utilizadores não-domésticos</u>	1,1000 €

Tarifa Variável	
<u>Utilizadores Domésticos</u>	
Escalão (m ³)	Tarifa/m³
0 – 5	0,2500 €
6 – 15	0,3100 €
16 – 25	0,4400 €
> 25	0,5000 €
<u>Utilizadores não-domésticos</u>	
Escalão	Tarifa/m³
Único (30 m ³ de consumo máximo mensal)	0,4400 €

Tarifário Familiar	
Escalão	Tarifa/m³
O tarifário familiar consiste no alargamento dos escalões de consumo em 3 m ³ por cada membro do agregado familiar que ultrapasse os quatro elementos.	
<u>Tarifário social Utilizadores não-domésticos</u>	
Tarifa Fixa	Igual à dos Utilizadores domésticos
Tarifa variável	Escalão único igual ao 1º Escalão dos Utilizadores domésticos (0,2500 € / m ³)

Tarifa Serviços auxiliares	
Tipo de Tarifa	Preço (€)
Tarifa de Ligação	100.0000
Tarifa de vistoria e ensaio aos sistemas prediais	10.0000
Tarifa de interrupção	80.0000
Tarifa de restabelecimento	40.0000
Tarifa de leitura extraordinária do contador	10.0000
Tarifa de verificação extraordinária do medidor de caudal	10.0000
Tarifa administrativa de pagamento fora de prazo	5.0000
Tarifa de informação do sistema plantas de localização	5.000
Execução dos ramais de ligação nas situações previstas no artigo 54º - Custo do serviço prestado	
Instalação de medidor de caudal - Custo do serviço prestado	